

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária de Estado: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261

Porto Alegre/RS - 90020-021

SÚMULAS

RESOLUÇÃO Nº 173, 15 de julho de 2015.

Aprova indicação do Secretário Executivo do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

Considerando a Lei Nº 8.850/1989 e o Decreto Nº 33.282/1989, art. 11º;

Considerando a Lei Nº 10.350/1994, art. 7º e Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos, artigos 3º, 8º e 10º;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação das servidoras **Patrícia Moreira Cardoso**, Secretária Executiva e **Maria de Lourdes de Ávila Alves**, Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – FRH/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

Maria Patricia Möllmann,

Presidente do CRH/RS.

Fernando Meirelles,

Secretário Executivo do CRH/RS.

Código: 1507918